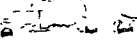


A 13



Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____
 (Rubrica do Presidente)



Data: 06/08/08	Número: 4076/08
	DL

Handwritten initials/signature.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2008

PERÍODO: 2007 A 2008

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS AMARAL
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 93/08

INICIATIVA:
EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA

HISTÓRICO:
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO CORPO DA GUARDA MUNICIPAL;

LEITURA: 12 / 08 / 2008
 1ª DISCUSSÃO: 26 / 08 / 08
 2ª DISCUSSÃO: 04 / 11 / 08

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver.: _____

____/____/____ Ver.: _____

____/____/____ Ver.: _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:**
- Constituição, Justiça e Redação *✗*
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos *d*
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Exmº Srº Presidente da Câmara Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim/ES**

Projeto de Lei nº:

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	4076/08
NÚMERO PRÓPRIO:	93/08
DATA PROTOCOLO:	06/08/08

**Dispõe sobre denominação do prédio
do Corpo da Guarda Municipal e dá
outras providências.**

ART. 1º - Fica denominado **GM Ernando Evaristo da Silva**, o prédio que abriga as instalações do Corpo da Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2008.



FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
*Presidente da Comissão Permanente de
Ações Integradas de Segurança
Vereador / PMDB*
fabinho@cmci.es.gov.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

O Guarda Municipal **Ernando da Silva Evaristo**, prestou relevantes serviços à população cachoeirense no que diz respeito à segurança pública. Profissional exemplar, excelente companheiro, amigo e acima de tudo, cumpridor de seu dever, **GM Ernando** teve a infelicidade, no desempenho do exercício de sua profissão, em perseguição a um suspeito de ter cometido um estupro, envolveu-se em um trágico acidente automobilístico, na data de 17 de abril de 2008, vindo a falecer antes mesmo de dar entrada na Santa Casa de Misericórdia da nossa cidade.

Nada mais justo do que, esta Casa de Leis, reconhecer o profissionalismo deste bravo Servidor Público, que teve a vida ceifada, a fim de contribuir para a manutenção da ordem pública de nossa cidade.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2008.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
*Presidente da Comissão Permanente
De Ações Integradas de segurança
Vereador/PMDB
fabinho@cmci.es.gov.br*

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato



Tabeliã em exercício: *Ruth Maria Mello Carvalho Gomes*
Substitutos: *Amilton Silva Pedroti*
Regina Helena Gomes Serrano

04
Ruth

Certidão de Óbito

Ruth Maria Mello Carvalho Gomes. Oficiala em exercício
do 1º Cartório de Registro Civil da sede da Comarca de
Cachoeiro de Itapemirim, ES, por nomeação da forma da lei, etc.

Certifica que às fls. 190, do livro nº C-32 de Registro de Óbitos consta o assento de nº 28.182 de "Ernandro da Silva Evaristo", falecido aos 17 de abril de 2008, às 19:10 horas, em Transito, á Rua Senador Mesquita, bairro Santo Antonio, nesta cidade, do sexo masculino, de profissão guarda municipal, natural deste Estado, domiciliado e residente nesta cidade, com vinte e quatro anos de idade, de estado civil solteiro, filho de Edgar do Nascimento Evaristo e de Marta Peçanha da Silva Evaristo. Foi declarante Edgar do Nascimento Evaristo, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Abel Sant'Anna Junior, que deu como causa morte: Trauma Raque – medular – Hemorragia pulmonar – Inst. contundente. O sepultamento será feito no Cachoeiro Cemitério Parque, nesta cidade.

Observações: O falecido não deixou bens a inventariar e nem filhos. Era eleitor.

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2008.

Mara Aparecida Medina

Mara Aparecida Medina

Escrevente

Rua 25 de Março, nº. 136
Cachoeiro de Itapemirim

- Fone (28) 3522-0139
- Estado do Espírito Santo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Exmº Srº Presidente da Câmara Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim/ES**

Projeto de Lei nº:

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	4076/08
NÚMERO PRÓPRIO:	93/08
DATA PROTOCOLO:	06/08/08

**Dispõe sobre denominação do prédio
do Corpo da Guarda Municipal e dá
outras providências.**

ART. 1º- Fica denominado **GM Ernando Evaristo da Silva**, o prédio que abriga as instalações do Corpo da Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2008.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
*Presidente da Comissão Permanente de
Ações Integradas de Segurança
Vereador / PMDB*
fabinho@cmci.es.gov.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
MAY

JUSTIFICATIVA

O Guarda Municipal **Ernando da Silva Evaristo**, prestou relevantes serviços à população cachoeirense no que diz respeito à segurança pública. Profissional exemplar, excelente companheiro, amigo e acima de tudo, cumpridor de seu dever, **GM Ernando** teve a infelicidade, no desempenho do exercício de sua profissão, em perseguição a um suspeito de ter cometido um estupro, envolveu-se em um trágico acidente automobilístico, na data de 17 de abril de 2008, vindo a falecer antes mesmo de dar entrada na Santa Casa de Misericórdia da nossa cidade.

Nada mais justo do que, esta Casa de Leis, reconhecer o profissionalismo deste bravo Servidor Público, que teve a vida ceifada, a fim de contribuir para a manutenção da ordem pública de nossa cidade.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2008.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Presidente da Comissão Permanente
De Ações Integradas de segurança
Vereador/PMDB
fabinho@cmci.es.gov.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 93/2008

INICIATIVA: Vereador Fábio Mendes Glória

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto de Lei “Dispõe sobre denominação do prédio do corpo da Guarda Municipal e da outras providências”.

Dispõe a Constituição Federal, em seu art. 30, inc. I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, o que é o caso do objeto da presente proposição, por se tratar de homenagem ao reconhecimento de profissionalismo.

Dispõe ainda a Lei 4850/99 em seu capítulo III “**Da Denominação de Próprios e unidades municipais**”.

Art. 3º- A denominação de próprios e unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim obedecerá aos seguintes critérios:

- I -
- II-.....;
- III-.....;
- IV-.....;

Como em seus incisos o artigo não menciona prédio do Corpo da Guarda Municipal, faz se necessária a interpretação analógica do § 1º do mesmo artigo no que diz o seguinte:

§ 1º que: “Os próprios e unidades municipais que não se enquadrarem nos itens poderão receber nomes de pessoas brasileiras, desde que tenham prestado relevantes serviços ao País, ao Estado do Espírito Santo, ao nosso município e a humanidade”.



O presente projeto está configurado o relevante serviço prestado a sociedade ao nosso município.

A matéria não contraria os preceitos do art. 117 do Regimento Interno.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de agosto de 2008.



Dr.^a Angela de Paula Barboza
DIRETORA LEGISLATIVA
ADVOGADA
OAB/ES - 5183



CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OF. DL. Nº 122/08

DATA: 05/09/08

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 VEREADOR: ALEXSANDER ZUCOLOTTO

Senhor Presidente,

DOCUMENTO:	12
PROCOLO GERAL:	4635/08
NÚMERO PRÓPRIO:	122/08
DATA PROCOLO:	05/09/08

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
PL nº 93/08				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
 Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS"

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"



10

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 123/08

DATA: 05/09/08

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VEREADOR: GLAUBER COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
<u>PL n.º 93/08</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.: _____

DOCUMENTO:	<u>32</u>
PROTOCOLO GERAL:	<u>4636/08</u>
NÚMERO PRÓPRIO:	<u>123/08</u>
DATA PROTOCOLO:	<u>05/09/08</u>

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



11

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 093 /08

INICIATIVA: FÁBIO MENDES GLÓRIA

RELATOR: Alexandre Bastos Rodrigues

RELATÓRIO:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO CORPO DA GUARDA MUNICIPAL.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das comissões, 18 de setembro de 2008.


Alexander Zucolotto – Presidente

Suplente: Alexandre Valdo Maitan


Alexandre Bastos Rodrigues- Relator

Suplente: Claudia Mileipe Festa Lemos

Nilton Gonçalves de Rezende – Membro
em nome da Nação cujo Deus é o Senhor

Suplente: Roberto Barbosa Bastos



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 93/08

INICIATIVA: ~~CLAUDIA LEMOS~~

Fábio M. Glória

RELATOR: CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

RELATÓRIO:

Dispõe sobre denominação do prédio do corpo da Guarda Municipal

VOTO DO RELATOR:

O PROJETO ESTA REGULAR QUANTO AOS ASPECTOS INERENTES A ESTA COMISSÃO.
VOTO PELO ENCAMINHAMENTO REGULAR DA MATÉRIA.

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com Relator

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria .

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2008

Glauber Coelho
Glauber Coelho – Presidente

Suplente: Roberto Barbosa Bastos

Claudia Mileipe Festa Lemos
Claudia Mileipe Festa Lemos – Relator

Suplente:

Alexandre Bastos Rodrigues
Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

Suplente: Roberto Barbosa Bastos

OK
R

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13

Bº

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTO	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
AUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FABIO MENDES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO				X
JOSE CARLOS AMARAL	Presidente			
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			X
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- PROJETO Nº 93/2008
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 04/11/2008

PRESIDENTE

- REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO EDIL _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado com 06 folhas: ~~11~~

- 1 - 18 / 08 / 08 - parecer jurídico - fls 07/08
- 2 - 05 / 09 / 08 - OF/DL n.º 4635/08 (122) à Comissão de Constituição fls 09
- 3 - 05 / 09 / 08 - OF/DL n.º 4636/08 (123) à Comissão de Obras fls 10
- 4 - 18 / 09 / 08 - Parecer C.C.S.R - fl. 11
- 5 - 21 / 10 / 08 - 11 Comissão de Obras - Fl. 12
- 6 - 04 / 11 / 08 - Folha de Estação - fl. 13
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -